



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

CNPJ: 34.626.119/0001-96

Av. Getúlio Vargas, 477 - Bairro Centro - CEP 68.465-000 - Baião/Pará



A Sra. Neila Maria das Mercês Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Baião/PA

DECLARAÇÃO

Declaro para o fim disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito da realização do processo licitatório, que a despesa tem adequação orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual, com a Lei de diretrizes orçamentárias e Lei orçamentária anual nº 1652/2024 para o exercício financeiro de 2025 sendo constatada a existência de dotação orçamentária conforme abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO.

Dotações Orçamentárias:

Unidade Gestora: Câmara Municipal

01 031 001 2.002 – Manutenção da Câmara Municipal

Classificação Econômica: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Baião/PA 06 de janeiro de 2025.

WALDEIR
CRUZ
ALVES:9942
1372204

Assinado de
forma digital por
WALDEIR CRUZ
ALVES:99421372
204

Waldeir Cruz Alves
Diretor Financeiro
CPF: 994.213.722-04

Rua Getúlio Vargas, 477 – Centro - CEP: 68465-000
Baião– Pará



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

CNPJ: 34.626.119/0001-96

Av. Getúlio Vargas, 477 - Bairro Centro - CEP 68.465-000 - Baião/Pará

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal)
(Lei 14.133/2021-Lei Geral de Licitações e Contratos)

A Presidente da Câmara Municipal de Baião, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de ordenadora de despesas, declara para os efeitos do inciso II, do artigo 16º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e o Art. 150 caput da Lei 14.133/2021, que possui adequação orçamentária e financeira para a cobertura das despesas decorrentes do Processo Administrativo Nº 001/2025-CMB de Inexigibilidade de Licitação, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Baião, com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Baião/PA, 07 de janeiro de 2025.

NEILA MARIA DAS MERCÊS PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Baião-Pa.

Rua Getúlio Vargas, 477 – Centro - CEP: 68465-000
Baião– Pará